PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

ITAQUITINGA — PERNAMBUCO

L E I Nº 238/86

EMENTA: Reajusta os Venciementos dos Servidores da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE.,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os Vencimentos dos Servidores estatutários e Comissonados desta Câmara, de acordo com a Tabela anexa, II.

Art. 2º - As Despesas com o aumento de que se trata o Artigo procedente, correrão à conta dos recursos próprios desta Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos finananceiros a 1º de janeiro de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
14 de janeiro de 1986

IVANILDO MENDES PEREIRA
-PREFEITO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

ITAQUITINGA — PERNAMBUCO

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLOS	VENCIMENTOS - Cz$
C C - I	2.200,000
C C -II	2.000.000
C C -III	1.600.000

IVANILDO MENDES PEREIRA
- PREFEITO -